



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 22 ABRIL DE 2008.**

*Denomina prédio escolar, neste município e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de PRÉDIO ESCOLAR SANTA MARIA, o prédio escolar da Associação dos Moradores do Gado Bravo, neste município de Xique-Xique.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2008.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

